



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N.º 7
Proc. N.º 107/98



0276

LEI N.º 1.016, DE 4 DE MARÇO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas para instalação e funcionamento da Brinquedoteca Municipal.

Artigo 2º. O crédito adicional em apreço será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

07	- Assessoria de Projetos e Construções
0701	- Assessoria de Projetos e Construções
4110.00	- Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00
10583231.001	- Desenvolvimento Urbano

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de março de 1998.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA.

013/98

Custun

Gilberto Macedo Gil Arantes
GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal